

IPTU - Esta semana, o Departamento de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, estará funcionando em horário especial para atender os contribuintes que não receberam em casa o seu carnê de IPTU. O setor funcionará de 8h às 11h e de 12 às 17h30.



CONCURSO - Estão abertas as inscrições para o concurso que será realizado pela Fundação Beatriz Gama. As inscrições podem ser feitas pelo endereço eletrônico www.portalvr.com

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 920

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 DE ABRIL DE 2010

Volta Redonda sedia a final do Showbol Brasileiro

Se depender da força das suas torcidas, Fluminense e Corinthians farão no dia 30 de abril às 21 horas um duelo inesquecível na Ilha São João na decisão do Campeonato Brasileiro de Showbol.

Os dois venceram na noite de sexta-feira, 23, Palmeiras e Fluminense e conquistaram o direito de decidir o título. Até no número de gols marcados os dois times de maior torcida no país foram iguais. No primeiro jogo, o Corinthians venceu o Palmeiras por 10 x 7 e no clássico Fla x Flu em seguida o rubro negro se deu bem e também venceu por 10 x 6, depois de sair perdendo por 1 a 0.

O público que lotou o Ginásio da Ilha São João pode ver bem de perto uma constelação de craques que até bem pouco tempo brilharam nos estádios Brasileiros e do exterior. Lá estavam entre outros; Djalminha, Júnior Baiano, Marquinhos, Alcindo pelo Flamengo, Djair, Renato Carioca, Walber pelo Fluminense, além de Viola, Paulo Sérgio, Robert, João Paulo, Dinei pelo Corinthians e Valdecir, Oséias, Adãozinho pelo Palmeiras.

Foram apenas alguns dos grandes craques que



proporcionaram dois espetáculos de primeira linha e o que é mais importante; dentro de um clima de cordialidade, gozações dos torcedores e muita festa. "E ainda tem gente que critica quando investimos no esporte. Uma festa como esta é o que nos dá a certeza que vale a pena promover espe-

táculos de alto nível. Além de comparecer, os torcedores nos mostram a cada dia que Volta Redonda é a Cidade do Esporte e preparada para grandes acontecimentos", disse eufórico o representante do Governo Municipal.

O espetáculo da sexta-feira, 23, certamente será repetido no dia 30,

quando os dois times de maior torcida vão decidir o título do Campeonato Brasileiro de Showbol que este ano resolveu interiorizar para dar de presente as pessoas que moram distante das capitais a chance de assistir bons espetáculos e matar a saudade dos grandes acontecimentos.

Guardas e vigias iniciam treinamento

Entre a terça-feira (27) e sexta-feira (30), integrantes do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Rio de Janeiro estarão na sede da Guarda Municipal (GMVR) para treinar os 250 guardas municipais e os 50 vigias patrimoniais, sobre os aspectos legais e o emprego do bastão 'tonfa'. De acordo com o comandante da GMVR, "vamos dividir as equipes em cerca de 30 alunos cada, com treinamentos na parte da manhã, a partir das 9h, e na parte da tarde, a partir das 14h. As aulas serão ministradas pelos tenente Samuel, sargento Brandão e cabo Otílio", explicou ele.

Ainda segundo o comandante, "todos os guardas e os vigias na ativa participarão do treinamento, pois passarão a portar um bastão tonfa daqui a alguns dias, quando irão usar também os novos uniformes", disse. O treinamento será feito na quadra aberta da Guarda Municipal, na Ilha São João, e foi acertado no último dia 12, durante uma reunião entre o comandante da Guarda Municipal e o comandante do Batalhão de Polícia de Choque da PM, no Rio de Janeiro.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Franciso
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
José Mauro Lemos
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.682

Constitui Comissão Permanente de Licitação- CPL do Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação- CPL do Município, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

- Fernando Antonio Rodrigues de Almeida

MEMBROS:

- Luiz Antônio Gilly Nardy
- Ricardo Antônio Ciarelli
- Marcelo de Souza Viana
- Jerusa de Sousa Guedes Marins
- Eliane da Costa Alexandre
- Paloma do Nascimento Amorim
- Jorge Luis Maia dos Santos

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora Andréia Gomes Botelho para atender na qualidade de Secretária da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.697

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da FMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful – Material de Consumo, terá o seu valor acrescido, no Fundo Municipal de Saúde, confor-

me abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.302.0213.2.004	33903003.20	050.445	R\$ 250.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (30) – Material de Consumo no Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.050.10.302.0213.2.004	33903002.99	050.440	R\$ 200.000,00
0.050.10.302.0213.2.004	33903004.99	050.460	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.699

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Piso de Atenção Básico Fixo – Diárias – Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Despesas de Exercícios Anteriores (5), Programa de Ações Estrutura de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0227.2.009	33901400.20	050.250	R\$ 30.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903004.20	050.275	R\$ 450.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903600.20	050.290	R\$ 249.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33909200.20	050.305	R\$ 200.000,00
0.50.10.304.0228.2.011	44905200.20	050.615	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 1.029.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita, Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, , Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Ações Estrutura de Vigilância Sanitária – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, , no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.122.0212.2.001	33903900.20	050.005	R\$ 119.000,00
0.50.10.301.0211.2.002	33903003.99	050.040	R\$ 50.000,00
0.50.10.301.0211.2.002	33903004.99	050.045	R\$ 250.000,00
0.50.10.301.0211.2.002	33903200.99	050.050	R\$ 250.000,00
0.50.10.302.0213.2.004	33903001.99	050.430	R\$ 200.000,00
0.50.10.302.0213.2.004	33903900.99	050.480	R\$ 50.000,00

0.50.10.302.0220.2.016	33903600.93	050.510	R\$ 50.000,00
0.50.10.304.0228.2.011	33903000.99	050.590	R\$ 30.000,00
0.50.10.304.0228.2.011	33903900.99	050.610	R\$ 30.000,00
	TOTAL		R\$ 1.029.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 044/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PAB FIXO	R\$ 389.718,50	09/04/10	104/0197	624068-9
FAEC - MAMOGRAFIA	R\$ 46.935,00	14/04/10	104/0197	6240114-0
FAEC - TRANSPLANTE	R\$ 678,63	13/04/10	104/0197	6240111-0
FAEC - ONCOLOGIA	R\$ 4.087,00	13/04/10	104/0197	6240111-0
TOTAL	R\$ 440.487,13			

Volta Redonda, 20 de abril de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 045/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PAC I (IDOSO)	R\$ 9.000,00	14/04/10	001/0262-3	477012-8
PF MC (SENTINELA)	R\$ 10.300,00	14/04/10	001/0262-3	477006-0
PF MC (SENTINELA)	R\$ 10.300,00	16/04/10	001/0262-3	477006-0
PT MC (DEFICIENTE)	R\$ 12.314,89	16/04/10	001/0262-3	477017-9
PFMC III (CAVCAM)	R\$ 2.068,00	16/04/10	001/0262-3	56949-6
PAC II (ALBERQUE)	R\$ 6.500,00	16/04/10	001/0262-3	58344-8
PV MC (PETI)	R\$ 3.000,00	16/04/10	001/0262-3	58352-9
	R\$ 53.482,89			

Volta Redonda, 20 de abril de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 046/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ACS	R\$ 208.320,00	16/04/10	104/0197	624009-9

Volta Redonda, 26 de abril de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 001/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 75.507,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e sete reais) concedido ao Serviço de Obras Sociais.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 002/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 9.361,00 (Nove mil trezentos e sessenta e um reais)

concedido ao Serviço de Obras Sociais.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 003/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) concedido ao Lar dos Velhinhos de Volta Redonda.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 005/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 6.127,20 (Seis mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos) concedido a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 009/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 67.825,12 (Sessenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) concedido a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 010/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 117.494,64 (Cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) concedido a Associação Promocional “Entre Nós” .

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 011/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 34.961,50 (Trinta e quatro mil novecentos e sessen-

ta e um reais e cinqüenta centavos) concedido a Associação Beneficente Evangélica.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 012/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) concedido a Casa do Bom Samaritano.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 013/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 100.920,00 (Cem mil novecentos e vinte reais) concedido a Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 014/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 69.897,60 (Sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) concedido a Associação Assistencial Frutificando.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 015/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 20.709,94 (Vinte mil setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) concedido ao Grupo Fraternidade de Volta Redonda.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 016/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 37.081,24 (Trinta e sete mil oitenta e um reais e vinte

e quatro centavos) concedido a Associação Beneficente Amor ao Próximo.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 017/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil cento e sessenta reais) concedido ao Lar e Escola Recanto das Crianças.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 019/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 36.770,00 (Trinta e seis mil setecentos e setenta reais) concedido ao Centro Social Bom Jesus.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 020/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 25.675,36 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) concedido ao Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 021/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 70.148,81 (Setenta mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) concedido a Legião da Boa Vontade.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 022/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 14.977,60 (Quatorze mil novecentos e setenta e

sete reais e sessenta centavos) concedido a Casa da Criança e do Adolescente.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

TERMO DE APROVAÇÃO N.º 023/2010

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) concedido a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude.

Volta Redonda, 16 de Abril de 2010.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 016/10 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N.º 887/09 DECISÃO N.º 005/10

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 27800

em nome de: CASA DA LUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA.

Volta Redonda, 26 de abril de 2010.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 110/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa BR3 CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SUBESTAÇÃO DO ESTÁDIO DADANIA DAS SMEL, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.09.27.122.0114.2.041.33903900.00 – SMEL, Código 009.220 (N.E. no 01.194-0 de 25/03/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 19.840,00 (dezenove mil, citozentos e quarenta reais).

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.394/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 111/2010 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN - CON-

SULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, do imóvel situado na Rua Luiz Alves Pereira, 115, sala 307, Aterro, Volta Redonda, para funcionamento do PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO DA ASSITÊNCIA SOCIAL da Secretaria Municipal de Ação Comunitária. DOTAÇÃO: 0.11.08.122.0264.2.157.33903900.00- SMAC (N.E. nº 00.512-0, de 18/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.544/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 112/2010
TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA em favor de TELEMAR NORTE LESTE S/A.

OBJETO: Investidura de uma área de terra no bairro Voldac, nesta cidade.

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.733/2005

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 113/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e SOTIL IMOBILIÁRIA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua Francisco Torres, nº 398 (antiga rua 19-A), bairro Bela Vista, com 1.280 m² (um mil, duzentos e oitenta metros quadrados) de área total, firmado em 02.04.2008 (CONTRATO N° 072/2008).

DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0003.2.156 – 33903900.00 – SMG (N.E. nº 00.309-0, de 05/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.247,46 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.467/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 114/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS” – Trevo dos Bairros Monte Castelo e Colina, em Volta Redonda/RJ, firmado em 18/09/2009 (CONTRATO N° 260/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 01.144-0, de 24/03/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 400.169,76 (quatrocentos mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.813/2009

**Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente**

DELIBERAÇÃO Nº 005/2010-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de Abril de 2010, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Fiscalização para conferê-

cia do patrimônio e em almoxarifado do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2009, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Aldacir Lopes de Castro – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes – Secretaria Municipal de Educação
- Rosângela de Oliveira Simeão Marques – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de Abril de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
Presidente do CMDCA

**SUSER - Superintendência
dos Serviços Rodoviários**

**SUSER: SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para Prestação de Serviços com fornecimento de mão-de-obra e materiais para limpeza e conservação da Rodoviária Prefeito Francisco Torres.

DIA/HORA: 13/05/2010, às 09:30h

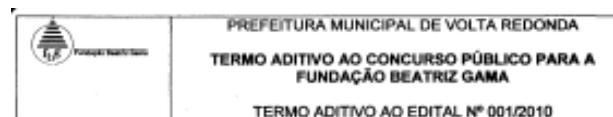
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Av dos Trabalhadores nº 333 Centro - Volta Redonda - RJ

Maiores informações, poderão ser obtidas através do telefone

(24) 3343.7060 de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

ROSILÉIA A. M. N. DE CAMPOS - PREGOEIRA
Comissão Permanente de Licitação

**FBG - Fundação Beatriz
Gama**



A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, por seu DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público através do presente TERMO ADITIVO, que os itens 4.2., 5.15., 8.4 e 12.3 do Edital do Concurso Público para esta Fundação, sofrem as seguintes alterações, conforme segue informado:

1. 4.2. Dos Requisitos específicos

Ao item 4.2. foi acrescentado o item 4.2.14. que estabelece requisito específico para as vagas de Cozinheira:

4.2.14. Cozinheira: experiência de 01 (um) ano registrado em carteira profissional.

2. 5.15. Inscrição para as vagas destinadas aos Portadores de Deficiência

O item 5.15.3. passa a vigorar com a seguinte redação:

5.15.3. Para retirar seu Atestado, o candidato portador de deficiência deverá comparecer à Sede Administrativa da SMS situada à Rua 568, nº. 31, Bairro Nossa Senhora das Graças, nos dias 19, 20 e 26 de abril de 2010, de 14 às 17 horas, para avaliação médica, conforme item 5.15.2 do Edital do concurso.

3. 8. Dos Títulos

Item 8.4. Quadro de avaliação para o GRUPO IV e GRUPO V, na coluna referente ao nº. de pontos, onde se lê: experiência de Trabalho na área em que concorre leia-se: 01 ponto a cada ano trabalhado.

4. 12. Das Disposições Gerais

O item 12.3. das disposições gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

12.3. Serão considerados estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício no emprego a que concorrem, os novos profissionais nomeados em virtude de aprovação no concurso público.

5 - Os demais itens do Edital Nº. 001/2010 – FBG permanecem inalterados.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

**FURBAN- Fundo
Comunitário**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0017/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa PHS Silva Serralheria, Esquadrias e Vidraçaria-ME.

OBJETO: Execução de serviços de revitalização da Praça Aurora, localizada na Rua José Vítorio, no Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55021-0, de 21 de janeiro 2010.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 31.934,55 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0587/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0028-A/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0070/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora CCF Campos e Fernandes Ltda. EPP.

OBJETO: Execução de construção de área de lazer no campo de futebol, localizado na Av. Ex-Combatentes, no Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55589-9 de 06 de novembro de 2009.

VALOR: R\$ 26.117,85 (vinte e seis mil, cento e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do § 1º, do Art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0641/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0043/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.

OBJETO: Execução de reforma geral, pavimentação, hidro-sanitária, elétrica, cobertura e pintura na sede da SMEL, localizada na Ilha São João, no bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.04.122.0234.2.001.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55129-0, de 11 de março 2010.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 58.524,56 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0107/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0044/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-ME.

OBJETO: Execução de contenção, meio-fio armado e pavimentação na Rua Primavera, Núcleo Nova Esperança, no bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.451.0243.2.010.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55128-0, de 10 de março 2010.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 60.347,01 (sessenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0045/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0083/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda -EPP.

OBJETO: Execução de construção de vestiário ao lado da quadra poliesportiva localizada na praça Ex-Combatentes, no Bairro Sessenta, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55623-9 de 19 de NOVEMBRO de 2009.

VALOR: R\$ 38.841,60 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV da Lei Federal n.º 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0608/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0046/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0074/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Peri Ltda.

OBJETO: Execução de reforma e reparos civis da praça no entorno da quadra Delton Vieira Lima, localizada na Rua Rio Bonito, no bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55141-0 de 16 de março de 2010.

VALOR: R\$ 6.602,52 (seis mil, seiscentos e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0496/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0047/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0034/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a TGA Construções Ltda.

OBJETO: Execução de reforma e acréscimo do Colégio Municipal Getúlio Vargas localizado na Rua 154, nº 783, no Bairro Laranjal, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.361.0304.2.008.4.4.9.9.51.00.28.

NOTA DE EMPENHO: 55305-9 de 01 de junho de 2009.

VALOR: R\$ 1.054.427,00 (um milhão, cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I e II do § 1º do Art. 57 da Lei Federal n.º 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0006/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0048/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos e Fernandes Ltda-EPP.

OBJETO: Execução de pavimentação com piso cimentício nas calçadas da rua 02, no bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.26.782.0245.2.011.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55143-0, de 18 de março 2010.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 290.543,70 (duzentos e noventa

mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0126/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0049/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda-ME.

OBJETO: Execução de contenção e recuperação de canaleta na rua Sodré, nº 115, no bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55140-0, de 16 de março 2010.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 23.834,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0038/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0050/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0008/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF- Construtora Campos e Fernandes Ltda-EPP.

OBJETO: Execução de reforma da quadra poliesportiva, localizada na Av. Nova Brasília, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55700-9 de 29 de dezembro de 2009.

VALOR: R\$ 33.052,90 (trinta e três mil, cinqüenta e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V, do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0593/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0051/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.

OBJETO: Execução de serviço de confecção e recuperação de guarda-corpo nos bairros Vila Brasília, Belo Horizonte, Coqueiros, Mariana Torres e diversos Núcleos de Posse, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55130-0, de 11 de março 2010.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 35.804,70 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0087/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0052/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia em Solos Ltda.

OBJETO: Execução de contenção de talude na Rua da Mina, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55158-0, de 24 de março 2010.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 87.116,99 (oitenta e sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0161/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0053/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0086/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Berrilo Concreto Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 500m³ (quinhetos metros cúbicos) de concreto FCK=15,0MPA, SLUMP 8±1, brita nº 01, para uso na obra de execução de calçadas nos bairros Barreira Cravo e Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.26.782.0308.2.017.3.3.9.0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55634-9 de 27 de novembro de 2009.

VALOR: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V, do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0596/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0054/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Amaral e Almeida Ltda-EPP.

OBJETO: Execução de contenção e drenagem na extenção da rua Chico Mendes, no Núcleo Verde Vale, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55157-0, de 23 de março 2010.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 253.860,88 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0911/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0055/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0007/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R. do Nascimento Serralheria ME.

OBJETO: Execução da obra de revitalização da praça de lazer localizada na rua 39, no Bairro Vista Verde/Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.3.3.9.0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55699-9 de 23 de dezembro de 2009.

VALOR: R\$: 9.943,95 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0792/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0056/2010-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0088/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa BKN Fabricação e Serviços Industriais Ltda-EPP.

OBJETO: Execução de serviço de serralheria para as Praças localizadas entre as Ruas 2 e 3, 6 e 7 e entre as Ruas 16 e 19, no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.3.3.9.0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55639-9 de 01 de dezembro de 2009.

VALOR: R\$: 105.072,10 (cento e cinco mil, setenta e dois reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V, do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8666/93
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0687/2009-FURBAN/VR
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0057/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Construtora Rota Azul Ltda-EPP..
 OBJETO: Execução de reforma geral e ampliação da Creche Municipal Pururuca, localizada na Avenida Ex-Combatentes, nº 690, no Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23.
 NOTA DE EMPENHO: 55147-0, de 19 de março 2010.
 VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 808.173,60 (oitocentos e oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0090/2010-FURBAN/VR.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2010.

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

PORTARIA N.º 022/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os membros para compor a Comissão que irá atuar na apuração do fato ocorrido no Setor de ambulatório, entre os dias 01/04/2010 e 05/04/2010, com 02 monitores de LCD, Marca Sansung de 17" polegadas, tombado sob o patrimônio de nº(s). 10170 e 10187.

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Marco Aurélio Moreira Guimarães
- Maiuza Cunha de Araújo Stocco
- Beatriz Mendonça Machado
- Verdiano Alves

Art. 3º) Os membros da Comissão terão prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta Portaria para apuração dos fatos ocorridos.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda comunica que o **Convite nº 027/2010**, Processo nº 0554/2010, para aquisição de Medidores Eletromagnéticos, será adiada para **10 (dez) de maio de 2010, às 14 (quatorze) horas**, tendo em vista a necessidade de promover alteração na descrição do objeto licitado, conforme solicitação da Gerência de Tratamento de Água e Esgoto.

Informações poderão ser obtidas, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ-Tel. (24)3344.2978/3338.9065-E-mail: cpl@saaevr.com.br.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650 PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo n.º 0528/2010, pretende-se atender solicitação da Divisão de Tecnologia e Informação/GAC, referente a serviço de Customização de Software. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

Empresa: SISGRAPH LTDA.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01.339039.00.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

26 de abril de 2010

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO ITAÚ S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1044/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: Prazo de vigência de 01/04/2010 a

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2009
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1435/2009

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, contados de 11/04/2010 a 10/05/2010.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0032/2007
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SANEVIX ENGENHARIA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 1408/2007

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo

será de 2 (dois) meses , contados de 10/04/2010 a 10/06/2010.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO XIV

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2006
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 2030/2006

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.037.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0462/2010

VALOR: R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais)

PRAZO: 03 (três) meses, com Início 24/03/2010 e término em 23/06/2010.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 020/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PADARIA E CONFETARIA KI-MASSA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite n.º 011/2010 e Processo Administrativo N.º 0243/2010.

OBJETO: Contrato para aquisição de leite pasteurizado e pão de sal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0497/2010

VALOR: R\$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses,

contados de 05/04/2010 a 04/04/2011 .

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 021/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: REGISPTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite n.º 007/2010 e Processo Administrativo N.º 0209/2010.

OBJETO: Contrato para aquisição de 7.200 (sete mil e duzentas) bobinas contendo 120 guias para impressão de faturas para cobrança de água e esgoto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0485/2010

VALOR: R\$ 37.152,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses,

contados de 08/04/2010 a 07/04/2011.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2010

EXTRATO CONTRATUAL N.º 022/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SOTREQ S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços n.º 004/2010 e Processo Administrativo N.º 0285/2010.

OBJETO: Contrato para aquisição de retroescavadeira com cabine fechada e ar condicionado, marca caterpillar 416E.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.204.2.10 449.052.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0514/2010

VALOR: R\$ 237.330,00 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais)

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 140 (cento e quarenta) dias , contados de 14/04/2010 a 26/10/2010.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: STREETOUR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 016/2010 e Processo Administrativo Nº 00321/2010.
OBJETO: Contrato para locação de microônibus para transporte de estagiários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.039.00.00
NOTA DE EMPENHO: 0551/2010
VALOR: R\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 140 (cento e quarenta) dias, contados de 14/04/2010 a 26/10/2010.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 024/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: NDEQUIP – EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 002/2010 e Processo Administrativo Nº 0128/2010.
OBJETO: Contrato para aquisição de geofone e câmera de inspeção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 449.052.00.00
NOTA DE EMPENHO: 0571/2010
VALOR: R\$ 16.690,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa reais).
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados de 15/04/2010 a 15/05/2010.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 025/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 019/2010 e Processo Administrativo Nº 0411/2010
OBJETO: Contrato para compra de 75 (setenta e cinco) toneladas de sulfato de cal hidratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.122.072.1.2 339.030.00.00
NOTA DE EMPENHO: 607/2010
VALOR: R\$ 28.425,00
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência estimado de 5 (cinco) meses, contados de 19/04/2010 a 18/09/2010.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CIMIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços 007/2010 e Processo Administrativo Nº 0413/2010.
OBJETO: Contrato para compra de 520 (quinientos e vinte) toneladas de sulfato de alumínio ferroso com 50% de concentração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.207.2.12 339.030.00.00
NOTA DE EMPENHO: 682/2010
VALOR: R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 5 (cinco) meses, contados de 26/04/2010 a 25/09/2010.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SISGRAPH LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0267/2010
OBJETO: Contrato para aquisição uma licença de software, Treinamento, garantia e atualizações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00 e 45.17.122.195.2.01 339.030.00.00
NOTA DE EMPENHO: 0655/2010 e 0656/2010
VALOR: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)
PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias para a entrega da licença, 4 (quatro) dias para o treinamento e 12 (doze) meses para a garantia e manutenção.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2010

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 091/2009 e Processo Administrativo Nº 1949/2009.
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo nº 074/2009, firmado em 21/12/2009, conforme Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
NOTA DE EMPENHO:
VALOR:
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2010

Acompanhe o Volta Redonda em Destaque pela internet

www.portalvr.com